

# SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Veículo  
ZERO HORA

Dia

23

Mês

05

Ano

1997

Pág.

04

Entrevista: Celso de Mello

## “A MP exerce fascínio sobre os governos”

OLÍMPIO CRUZ NETO

Sucursal Brasília

O jurista José Celso de Mello Filho, 51 anos, assumiu ontem a presidência do Supremo Tribunal Federal no momento mais delicado para o Judiciário: Governo, deputados, senadores e opinião pública vêm reclamando com insistência da lentidão e da ineficiência da Justiça. Paulista de Tatuí, o ministro sabe das responsabilidades que o aguardam no cargo, mas não teme o desafio. “Sou um workaholic”, costuma falar de si mesmo aos interlocutores. Nessa entrevista exclusiva concedida a Zero Hora, Celso de Mello se queixa do excesso de medidas provisórias (MPs) editadas pelo governo, admite que é necessária uma fiscalização social mais eficiente sobre os juizes e avalia as propostas de reforma do Judiciário.

**Zero Hora** – Como o senhor avalia as acusações de que o Judiciário interfere nos outros poderes?

**Celso de Mello** – A igualdade política entre os poderes do Estado tem por fundamento o convívio harmonioso entre eles. Cabe a cada um dos chefes dos Três Poderes explorar todas as potencialidades do sistema constitucional para estabelecer a convivência harmoniosa. Agora, é preciso esclarecer que o Judiciário, quando intervem para preservar franquias constitucionais e manter íntegro o regime das liberdades públicas, não interfere em nenhum outro poder. É isso, por uma razão muito simples: essa é a função institucional típica do Judiciário. O juiz é o instrumento garantidor das liberdades civis.

**ZH** – Qual é a sua avaliação do uso das medidas provisórias pelo Executivo?

**Mello** – Existe nos regimes democráticos a possibilidade de que o Executivo, em condições excepcionais, possa legislar utilizando-se de mecanismos como a medida provisória. Isso é importante. Agora, o que vem me causando perplexidade é o verdadeiro fascínio que a medida provisória vem exercendo sobre os detentores do poder. O Executivo passou a reduzir a função legislativa do Congresso a uma dimensão puramente secundária. Na Itália, o Legislativo começou a reagir à edição sucessiva dos decretos leis pelo Executivo, e a Corte Constitucional também. Em outubro de



Novo presidente: o ministro Celso de Mello assumiu ontem o comando do Supremo Tribunal Federal

1996, foi declarada a inconstitucionalidade de um decreto-lei editado pela enésima vez. Lá, o comportamento do governo transgredia a Constituição italiana. Aqui, o Congresso está disciplinando o exercício da edição de MP. O próprio governo sentiu que é importante instituir o bom-senso...

**ZH** – O que o senhor pensa sobre o projeto de reforma do Judiciário que está tramitando no Congresso?

**Mello** – O deputado Jairo Carneiro (PFL-BA) elaborou uma proposta que possui pontos muito controversos. Acredito que isso é que está impedindo a construção de um consenso que...

leve à aprovação da proposta. Mas o retardamento da apreciação do projeto, paradoxalmente, tem um aspecto positivo. Permite uma maior reflexão e estimula um debate mais intenso sobre pontos que sequer foram abordados na proposta.

**ZH** – Quais pontos impor-

# SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Veículo	Dia	Mês	Ano	Pág.
ZERO HORA	23	05	1997	04

**tantes estão fora da proposta?**

**Mello** – É necessário ampliar a agenda da reforma. Ela precisa dar passos decisivos que reforcem o compromisso do Judiciário com a preservação dos direitos básicos da pessoa humana. Quando me refiro a esses direitos básicos, falo da multiplicidade de liberdades públicas, inclusive o direito da coletividade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esse é apenas um aspecto.

**ZH** – Qual a sua opinião sobre o controle externo do Judiciário?

**Mello** – Nenhuma instituição do Estado deve ser imune à fiscalização do corpo social. Hoje, há mecanismos que permitem a fiscalização parlamentar do Poder Judiciário, a fiscalização financeira e orçamentária. Há, até mesmo, o controle político do processo de investidura de determinados magistrados nos tribunais. Mas acho que é preciso aprofundar mais esse sistema de fiscalização, não o de controle.

**ZH** – Como funcionaria esse sistema de fiscalização?

**Mello** – Antes de mais nada, é bom lembrar que há um sistema de fiscalização política por iniciativa popular sobre os membros do Judiciário e sobre o qual pouco ou quase nada se fala. Os juizes do Supremo Tribunal Federal estão sujeitos ao processo de impeachment que se instaura perante o Senado por iniciativa popular. Qualquer cidadão pode denunciar um ministro do STF por crime de responsabilidade. Esse sistema parece-me muito importante na medida em que desloca para fora do Judiciário o poder de julgamento sobre o comportamento de juizes do Supremo. Eu defendo que se estenda o controle parlamentar sobre as atividades dos juizes de outros tribunais.

**ZH** – O senhor não teme vir a ser criticado por defender essa bandeira?

**Mello** – Essa é uma questão polêmica, mas se até os ministros do Supremo Tribunal Federal estão sujeitos ao impeachment, por que não ampliar esse instrumento? Não vejo razão para não iniciarmos o debate sobre a conveniência e a possibilidade de se estender esse modelo que, de maneira alguma, restringe a independência do juiz do Supremo ou afeta a sua imparcialidade. Esse controle me parece importante, porque é um controle popular. É mais: tornaria muito mais intenso o processo de fiscalização.